



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de defletor para ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantidades no item 4.0, deste termo de referência.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas Defletor para ar-condicionado, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se a aquisição de dois Defletores em acrílico para Ar-condicionado, pela falta de espaço para maior mobilidade dentro dos espaços compartilhados (Plenário e Presidência), impossibilitando o remanejamento das mesas e cadeiras, em decorrência disso, os servidores e terceiros que se assentam em lugares que o vento fica direcionado sofrem diariamente com o grande desconforto térmico.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<b>Defletor para ar-condicionado em acrílico, com as características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Defletor em material acrílico transparente, com duas dobras;</li><li>- Com furação para fixação com parafusos;</li><li>- Dimensões aproximadas do aparelho de ar-condicionado: comprimento 170 x 78 cm, aba 13 cm, base de fixação 5 cm (Necessário conferência);</li><li>- Para Aparelho de Ar-condicionado de 60.000 Btus;</li><li>- Incluso os parafusos compatíveis para fixação.</li></ul>	01 (UM)
	<b>Defletor para ar-condicionado em acrílico, com as</b>	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>2</b>	<p><b>características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Defletor em material acrílico transparente, com duas dobras;</li><li>- Com furação para fixação com parafusos;</li><li>- Dimensões aproximadas aparelho de ar-condicionado: comprimento 120 x 40 cm, aba 13 cm, base de fixação 5 cm (Necessário conferência);</li><li>- Para Aparelho de Ar-condicionado de 18.000 Btus;</li><li>- Incluso os parafusos compatíveis para fixação.</li></ul>	(UM)
----------	---	------

## 5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/PRODUTO(S)

5.1 - A realização ou entrega do serviço/produto deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços/produtos e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço/produto deverá ser executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

**6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.**

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## 10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350039003100310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350039003100310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **05/10/2022 09:15**

Checksum: **5FFB2B545BC9A65848246493DAFC6224AA5BF9B9B62CE91524FB51D0FA5CD22C**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350039003100310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

